

Decreto Nº 1584 - de 24 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 105.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 30.000,00

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 54.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 84.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0949.2.0264-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 104.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO CRAS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 105.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 105.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 60.000,00

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 84.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0949.2.0264-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 104.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0935.1.0232-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 105.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 105.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Junho de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53